



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CRAS Fazenda Cabucu - CREAS Dom Bosco - Casa do Menor São Miguel do Arcanjo	CRAS Fazenda Cabucu (Valverde)	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TAVORA, S/Nº - VALVERDE	14/06 - 14h às 16h
CRAS Corumbá	CRAS Corumbá	RUA ELIANA DE AZEVEDO, 214 - CORUMBA	16/06 - 10h às 12h
CRAS Monte Verde (Cerâmica)	CRAS Monte Verde (Cerâmica)	RUA PEDRO CUNHA, Nº 84 - PONTO CHIC	20/06 - 10h às 12h
CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	RUA VÍTOR HUGO, S/Nº - VILA DE CAVA	20/06 - 14h às 16h
CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	RUA SEBASTIÃO DE MELO, Nº 384 - NOVA ERA	21/06 - 10h às 16h
CRAS Estação Morro Agudo - CREAS Comendador Soares	CRAS Estação Morro Agudo	RUA FORMOSA, Nº 265 - COMENDADOR SOARES	21/06 - 14h às 16h
Pré-conferência de trabalhadores	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	27/06 - 14h às 16h
Pré-conferência de instituições	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	27/06 - 10h às 12h
CRAS Águas de Guandú	CRAS Águas de Guandú (Jardim Paraíso)	RUA ARCO-ÍRIS, S/Nº - PARAÍSO	29/06 - 10h às 12h
Centro Pop	Centro POP	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 190	30/06 - 10h às 12h

Id. 03808/2023

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 21/06/2023

DECRETO Nº. 13.289, 20 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 - LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 0060710624.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.289				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1700		955.000,00
		Total		955.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 0060710624.

Id. 03809/2023

DECRETO Nº. 13.290, 21 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-SEMCONGER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, FUNDO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 - LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Controle Interno-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Fundo da Administração Fazendária-FEAF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).